



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1767/09

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARROIO DO MEIO - PERITIBA”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARROIO DO MEIO**, do Município Peritiba, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas na manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0358.2.021 – Conv. Assoc. de Moradores e Entidades de Gestão Ambiental

DOTAÇÃO: 74

3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transferência à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PERITIBA-SC., 16 de outubro de 2009

TARCISIO REINALDO BERVIAN

Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA

Secretário Municipal de Administração e Finanças